CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

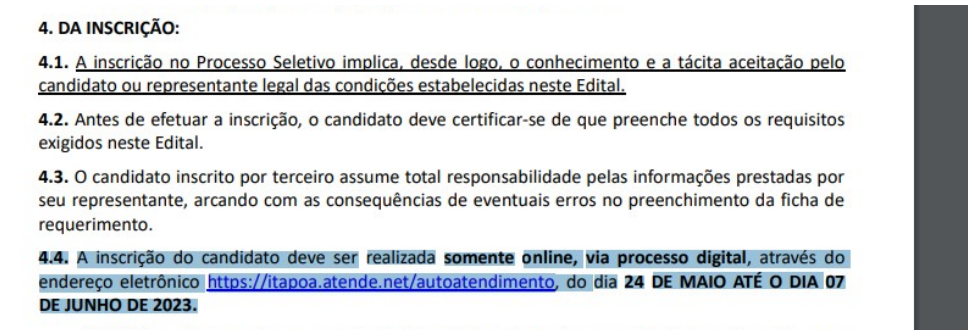
REQUERIMENTO N. 52/2023

O Vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações sobre o Edital nº 02/2023, o qual dispõe sobre o processo seletivo para o auxílio-transporte a estudantes do ensino superior ou técnico.

- Será corrigida a data estipulada para inscrição de 24 de maio até o dia 07 de junho conforme descrito no item 4.4 do citado edital?
- Ocorreu algum equivoco quanto à data acima mencionada?
- Será aberto um novo prazo para que os alunos de ensino superior ou técnico possam ter tempo hábil para inscrição?

Justificativa:

Vários alunos que utilizam o transporte universitário e que necessitam do auxílio procuraram esse vereador questionando as datas descritas no item 4.4 do edital nº 02/2023, tendo em vista que no citado item as datas previstas para as inscrições são de 24 de maio até o dia 07 de junho. Contudo, o Edital só foi publicado no dia 30 de maio no site oficial da Prefeitura conforme imagens abaixo, reduzindo assim pela metade do prazo e prejudicando as inscrições dos alunos:



4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou representante legal das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de requerimento.

4.4. A inscrição do candidato deve ser realizada **somente online, via processo digital**, através do endereço eletrônico https://itapoa.atende.net/autoatendimento, do dia **24 DE MAIO ATÉ O DIA 07 DE JUNHO DE 2023.**



Desta forma, visando maior transparência das ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como para repassar as informações corretas aos alunos, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 02 de junho de 2023.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador